



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 643 DE 30 DE ABRIL DE 1960.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica aberto o crédito de Cr\$ 20.050.536,20 (vinte milhões, cinquenta mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros e vinte centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Verba	000-cons.	1-sub-cons.	2-Câmara Municipal	1.710.000,00
"	020-	" 1-	" 1- Governo do Município	135.000,00
"	020-	" 1-	" 2- " " "	108.000,00
"	020-	" 2-	" 6- " " "	43.080,00
"	994-	" 1-	" " "	300.000,00
"	994-	" 3-	" " "	150.000,00
"	044-	" 8-	" 2- Divisão de Administração	300.000,00
"	130-	" 1-	" 7- Divisão de Fazenda	6.000,00
"	130-	" 2-	" 6- " " "	16.500,00
"	131-	" 5-	" 9- " " "	100.000,00
"	133-	-	" " "	200.000,00
"	744-	-	" " "	600.000,00
"	954	-	" " "	35.963,00
"	243	-	Polícia Municipal	50.000,00
"	331-	cons.4-sub-cons.	9-Educação Pública	8.200,00
"	333-	-	" "	100.000,00
"	430-	" 2-	" 6-Saúde Pública	129.386,70
"	891-	" 4-	" 9-S.P.- Cemiterios	31.180,00
"	893	-	-Divisão de Engenharia	100.000,00
"	894-	" 12A-	- " " "	3.000.000,00
"	894-	" 12B-	- " " "	8.675.293,50
"	994-	" 9-	- " " "	2.500.000,00
"	691-	" 4-sub-cons.	9- D.E. Serv. Indust.	32.933,00
"	693-	-	- " " "	500.000,00
"	134	-	- Procuradoria o-Contenc.	1.219.000,00

Art. 2º - O recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, será obtido com a anulação, no Orçamento Vigente, da quantia de Cr\$ 20.050.536,20 (vinte milhões, cinquenta mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros e vinte centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

Verba	020-cons.	1-sub-cons.	4- Governo do Município	16.000,00
"	020-	" 1-	" 7- " " "	15.000,00
"	020-	" 2-	" 5- " " "	250.000,00
"	020-	" 2-	" 12- " " "	2.869.000,00
"	021-	" 4-	" 9- " " "	3.000,00
"	040-	" 2-	" 5- Div. de Administração	190.000,00
"	040-	" 2-	" 6- " " "	22.000,00
"	042-	-	" " "	23.000,00
"	044-cons.	8-sub-cons.	1- " " "	5.000,00
"	130-	" 1-	" 4- Divisão de Fazenda	49.500,00
"	130-	" 2-	" 5- " " "	110.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

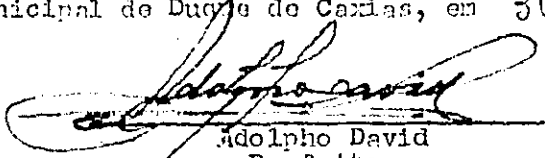
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Fls. 2

Verba	900-cons.7-sub-cons.18-	Divisão de Fazenda	100.000,00
"	734	- " " "	850.000,00
"	294-cons.2-	- " " "	200.000,00
"	110- " 2-sub-cons. 6-	Div. Faz. e Agências	16.000,00
"	111- " 3- " " 9-	- " " "	12.000,00
"	240- " 1- " " 4-	Polícia Municipal	8.000,00
"	331- " 3- " " 9-	Educação Pública	100.000,00
"	331- " 5- " " 9-	- " " "	30.000,00
"	394-	- " " "	1.000.000,00
"	434-	- Saúde Pública	1.253.600,00
"	494-	- " " "	2.930.725,00
"	890-cons.2-sub-cons. 6-	Divisão de Engenharia	40.000,00
"	892-	- " " "	5.000.000,00
"	894-cons.10-	- " " "	5.000.000,00
"	884-	- " " "	700.000,00
"	820-cons.2-sub-cons. 6-	D.E. Serv. R.Municipal	4.000,00
"	822-	- " " " " "	150.000,00
"	690-cons.2-sub-cons. 6-	D.E. Serv. Industri.	33.711,20
"	692-	- " " " " "	50.000,00
"	132-	- Proc. e Contencioso	20.000,00

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de
 novembro de 1960.


 Adolpho David
 Prefeito